



REGULAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO “CENÁRIOS TURÍSTICOS DE PIRACICABA”

1) **Tema:** “Cenários Turísticos de Piracicaba”

2) **Objetivo:** Envolver os moradores de Piracicaba para o registro dos mais belos cenários turísticos da cidade, valorizando e preservando sua memória cultural, arquitetônica e ambiental, bem como revelar talentos e divulgar nosso município, nacional e internacionalmente, por meio dos cartões-postais que serão produzidos a partir das fotografias selecionadas.

3) **Disposições Gerais:**

3.1 - O Concurso Fotográfico “Cenários Turísticos de Piracicaba” é promovido pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur e pelo Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba - Comturpi, e é aberto a fotógrafos profissionais ou amadores, sendo obrigatório ao(à) participante residir em Piracicaba.

3.2 - Poderão ser fotografadas áreas ou atrativos localizados somente no município de Piracicaba.

3.2.1 - Espaços particulares e pessoas registradas nas fotografias (se o caso), deverão autorizar, por escrito, o registro e uso de imagem, e o(a) participante inscrito se responsabilizará pela entrega, também por escrito, no ato da inscrição, do comprovante de autorização.

3.3 - Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias e deverá escolher a categoria em que melhor se habilitar: Profissional ou Amador.

3.3.1 - Caso o(a) participante envie mais que 03 (três) fotografias, a pré seleção do concurso automaticamente o excluirá da participação.

3.4 - O concurso selecionará 03 (três) fotografias de cada Categoria (Profissional ou Amador), classificando-as em 1º, 2º e 3º lugares. As 06 (seis) fotografias selecionadas serão transformadas em cartões-postais e distribuídos gratuitamente aos visitantes de Piracicaba ou em eventos, hotéis e demais entidades do *trade* turístico.

4) **Inscrições:**

4.1 - Serão aceitas fotografias enviadas por endereço eletrônico (link de inscrição disponibilizado pela organização) ou entregues em arquivo digital, na SemacTur, no período de **28 de fevereiro a 18 de março de 2020**. Para efeitos de recebimento das inscrições *online*, será considerada a data de recebimento constante nas mensagens. A organização não se responsabilizará por problemas relacionados aos servidores de endereços eletrônicos e cabe ao(à) participante verificar se sua inscrição foi efetivada.

4.2 - Para fotografias entregues na SemacTur (via arquivo digital - CD ou Pen Drive), o endereço é: Av. Maurice



Allain, 454, no Departamento de Turismo, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

4.2.1 - Inscrições *online* ou realizadas na SemacTur deverão, junto com as fotografias, preencher a ficha de inscrição e seguir as orientações do Regulamento do Concurso.

4.3 - A inscrição é gratuita e o Regulamento estará disponível no site www.semactur.piracicaba.sp.gov.br

4.4 - Menores de 18 anos poderão participar se devidamente autorizados por seus pais ou responsáveis.

4.5 - Fotografias sem identificação de autoria serão automaticamente desclassificadas.

4.6 - O(a) participante só poderá inscrever fotografias autorais e se responsabilizará pelas consequências legais, caso utilize fotografias de outra autoria.

4.7 - Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (19) 3403-2635 ou pelo endereço eletrônico contato.semactur@gmail.com, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5) Critérios para entrega dos trabalhos:

5.1 - As fotografias enviadas por inscrição *online* (via *upload* no *site*) ou entregues em CD ou Pen Drive (na SemacTur), deverão estar no formato JPEG, sendo aceitas fotografias horizontais ou verticais, com obrigatoriedade de todas apresentarem, no mínimo, 300 dpi's de resolução.

5.2 - Cada arquivo (fotografia) deverá conter o nome do(a) participante e o título da fotografia como legenda. Ex: josedasilva.riopiracicaba.jpg

5.3 - As fotografias não poderão ser alteradas digitalmente nem sofrer montagens. Pequenos ajustes na imagem serão admitidos pelos jurados, desde que não alterem a essência e originalidade da imagem.

5.4 - A(s) fotografia(s) deverá(ão) ser inédita(s) e nunca antes publicada(a), postada(s) ou divulgada(s), bem como deverá(ão) ser autoral(is) e individual(is), sendo proibida a coautoria.

5.4.1 - Caso o(a) participante inscreva fotografia(s) e descumpra as regras do artigo 5.4 desse Regulamento, estará automaticamente desclassificado e não poderá se inscrever em nenhum outro concurso organizado pela SemacTur em um período de 02 (dois) anos.

5.5 - Não serão admitidas fotografias que contenham quaisquer apologias às drogas, sexo, violência, preconceitos ou mesmo que contenham marcas, slogans e demais propagandas. A(s) fotografia(s) entregue(s) deverá(ão) ser isenta(s) de marcas ou nomes que identifiquem o autor.

5.6 - O envio de arquivo que contenha ameaças, vírus digital ou problemas relacionados à segurança, serão automaticamente excluídos e o(a) participante será responsabilizado(a), podendo responder criminalmente.

6) Processo de seleção das fotografias e composição da Comissão Julgadora:

6.1 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por cinco (5) profissionais, sendo 02 (dois) fotógrafos profissionais atuantes no mercado, (1) representante da Diretoria de Turismo da SemacTur e (2) membros do Conselho Municipal de Turismo (Comturpi), indicados pela Organização do Concurso.



6.2 - O resultado dos selecionados será divulgado no site da SemacTur, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais, além de outras mídias espontâneas, assim que forem concluídos os processos de avaliação e seleção dos inscritos. Somente os(as) participantes autores(as) das fotografias selecionadas (06) serão avisados por endereço eletrônico e/ou telefone ou celular.

6.3 - Para efeitos de avaliação, serão levados em consideração os seguintes parâmetros: Qualidade; Limpeza, cor, brilho, criatividade; Enquadramento; Contraste e Luz; Originalidade; Coerência ao tema proposto e Linguagem fotográfica. As cores da fotografia, os aspectos da composição e a mensagem transmitida pelo fotógrafo serão considerados como critérios de avaliação.

6.4 - A decisão do júri (responsável e idôneo) é soberana e irrecorrível, não cabendo aos Organizadores a responsabilidade por suas decisões.

7) Divulgação:

7.1 - As 06 (seis) fotografias selecionadas serão transformadas em cartões-postais do município (impressos), publicadas nos sites oficiais da Prefeitura e SemacTur, bem como poderão ser divulgadas por outras mídias (jornais, revistas, sites, blogs, etc.), com créditos para os autores.

7.2 - Os(as) participantes selecionados poderão ser convidados para a coletiva de imprensa ou outros atos de divulgação, previamente agendados.

8) Disposições finais:

8.1 - A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste Regulamento, não cabendo recurso.

8.2 - O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do(a) respectivo(a) participante.

8.3 - Todas as fotografias inscritas no concurso, independentemente se premiadas ou não, poderão fazer parte do acervo da SemacTur e o(a) participante abre mão dos direitos autorais para a publicidade e/ou publicar, em jornais, revistas, livros, meios eletrônicos, mídias sociais ou materiais de divulgação ou outro tipo de suporte, interior ou exterior, gratuitamente, preservando-se a identificação do seu autor.

8.4 - Os(as) participantes declaram que as fotografias inscritas no Concurso Fotográfico “Cenários Turísticos de Piracicaba” não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes neste Regulamento.

8.5 - O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação integral e concordância com todos os itens deste Regulamento.

8.6 - Membros da Comissão Julgadora, Comturpi e SemacTur não poderão concorrer à seleção.